

DESPACHO

Assunto: “Delegação e subdelegação de competências”

Para os devidos efeitos torna-se público que no âmbito das competências delegadas e das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º1 do art.º34.º e art.º35.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, procede-se à seguinte distribuição de pelouros por delegação e subdelegação de competências nos termos do n.º2 do art.º36.º da mesma Lei.

Presidente Roberto Silva:

Procederá ao exercício direto das suas competências próprias e daquelas que foram delegadas pela Câmara, nas seguintes áreas de intervenção Municipal, de acordo com o Regulamento de Organização dos serviços municipais:

- Gabinete de Apoio à Presidência;
- Proteção Civil;
- Unidade Técnico-Administrativa (parcial);
 - Gestão Financeira e Tesouraria;
 - Serviço de Aprovisionamento e Fundos Comunitários;
 - Gestão de Recursos Humanos;
 - Serviço de Expediente Geral e Taxas;
 - Serviço Administrativo de Águas.
- Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Social, Económico e Territorial (parcial);
 - Planeamento e Ordenamento do Território;
 - Planeamento e Desenvolvimento Económico e Social;
 - Turismo;
- Unidade de Ambiente, Serviços Urbanos, Infraestruturas e Equipamentos Municipais:
 - Serviços operacionais (rede viária, obras e logística);
 - Serviço de ambiente (águas e espaços verdes);
 - Serviços Urbanos (limpeza e recolha de RSU's e animais);
 - Serviço de Veterinária;
 - Oficinas;

- Armazém e Parque de Máquinas;
- Transportes;
- Sinalização e Trânsito;
- Cemitérios;
- Serviço de Desporto (eventos e equipamentos);
- Serviço de Ação Social;
- Apoio logístico às Juntas de Freguesia;
- Gestão do CACM, Biblioteca e Posto de Turismo;
- Núcleo de Apoio Técnico;
- Conselho Municipal de Segurança;
- Cooperação com o Estado e com o Governo Regional dos Açores.

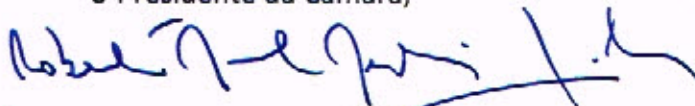
Vereador Hildeberto Peixoto (Vice-Presidente):

- Unidade Técnico-Administrativa (parcial):
 - Património;
 - Fiscalização;
 - Contraordenações.
- Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Social, Económico e Territorial (parcial):
 - Licenciamento Urbanístico;
 - Educação, Eventos Culturais e Juventude;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico (CPCJ);
- Conselho Local de Educação;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Competência para outorgar em representação do Município por impedimento do senhor Presidente.

Publique-se.

Lajes do Pico, 03 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,



Roberto Manuel Medeiros da Silva